



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.309/93

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas no Orçamento do exercício de 1.993.

Artº 2º - Para cobrir o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1.964 - Os resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 16 de junho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL